

REPOSIÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS

LEI N.º 8/2016

A Lei n.º 8/2016, de 1 de Abril, procede à décima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, visando a reposição dos seguintes feriados nacionais:

- a) Corpo de Deus (feriado móvel; em 2016 será a 26 de Maio)
- b) Implantação da República (5 de Outubro)
- c) Dia de Todos-os-Santos (1 de Novembro)
- d) Restauração da Independência (1 de Dezembro)

Entrada em vigor

A presente Lei entrou em vigor no dia 2 de Abril de 2016.

4 de Abril de 2016

**TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL**

NATIONAL HOLIDAYS RESTORE **LAW NR. 8/2016**

The Law nr. 8/2016, April 1, introduces the tenth amendment to the Labour Code, approved by Law nr. 7/2009, February 12, aimed at restoring the following national holidays:

- a) Corpus Christi (variable day; on 2016 it will be on May 26th),
- b) Republic Implantation (October 5th)
- c) All Saints Day (November 1st)
- d) Restoration of Independence (December 1st).

Entry into force

The Law came into force on April 2nd , 2016.

April 4th,2016

TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL